

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO: Fornecimento de uniformes e camisetas para atender as demandas das Secretarias do Município de Itapoá/SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

ITEM	САТМАТ	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	469181	Colete 100% poliéster com a logo da temporada de verão e elástico nas laterais, tamanho: PP, P, M, G, GG, EG, G1 e G2, onde, tamanhos e cor serão encaminhados no pedido.	UN	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
2	480883	Camiseta Dry Fit manga curta, tamanho: PP, P, M, G, GG, EG, G1 e G2, onde, cor, tamanhos e logo serão encaminhados no pedido.	UN	125	R\$ 23,07	R\$ 2.883,75
3	467314	Camiseta malha 100% algodão manga curta, tamanho: PP, P, M, G, GG, EG, G1 e G2, onde, cor, logo e tamanhos serão encaminhados no pedido.	UN	175	R\$ 23,50	R\$ 4.112,50
4	445798	Agasalho (calça + jaqueta) em poliéster ou helanca colegial, tamanho: PP, P, M, G, GG e EG, onde, cor, logo e tamanhos serão encaminhados no pedido.	UN	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
5	399914	Camisa polo, tecido Piquet, verde militar, botões brancos, com a logo bordada no peito esquerdo conforme logo e tamanhos definidos no termo em anexo.	UN	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
6	467314	Camisetas personalizadas: outubro rosa - Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. Gramatura da malha é de 160g/m², Peso aproximado 200g. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Cor: Fundo Rosa com Estampa personalizada a informar no pedido.	UN	180	R\$ 23,50	R\$ 4.230,00
7	467314	Camisetas personalizadas: novembro azul - Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. Gramatura da malha é de 160g/m², Peso aproximado 200g. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Cor: Fundo Azul com Estampa personalizada a informar no pedido.	UN	180	R\$ 23,50	R\$ 4.230,00
8	467314	Camisetas personalizadas: CAPS (Centros de Atenção Psi- cossocial) - Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. Gra- matura da malha é de 160g/m², Peso aproximado 200g. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Cor: Branca com Estampa personalizada a informar no pe- dido.	UN	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
9	467314	Camisetas personalizadas: mutirão da dengue - Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. Gramatura da malha é de 160g/m², Peso aproximado 200g. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Cor: Branca com Estampa personalizada a informar no pedido.	UN	180	R\$ 23,50	R\$ 4.230,00
10	467314	Camisetas personalizadas: para campanha de imunização - Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. Gramatura da malha é de 160g/m², Peso aproximado 200g. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Cor: Branca com Estampa personalizada a informar no pedido.	UN	180	R\$ 23,50	R\$ 4.230,00
11	467314	Camisetas personalizadas para uniforme, tamanho: P, M, G e GG, onde, cor, logo e tamanho serão informados no pedido.	UN	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00



Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

12	449084	Avental, Material: Brim, Tipo: Colete, bolsos frontais, tama- nho: P, M, G, GG e XG, onde, cor, logo e tamanho serão informados no pedido.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
13	467314	Camisetas personalizadas: semana do idoso - Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado. Gramatura da malha é de 160g/m², Peso aproximado 200g. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Cor: Branca com Estampa personalizada a informar no pedido.	UN	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
14	469181	Colete, Material: Poliéster, Cor: Variadas, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo de Município, Elástico inferior e sem bolso, Modelo aberto lateralmente, Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido.	UN	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
15	444685	Uniforme profissional, Componentes: Camisa regata Dry Fit e calção Dry Fit, Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Material: 100% Poliéster, Características adicionais: Recorte lateral e debrum, Logotipo, Personalização e Numeração conforme Modelo de Órgão a informar no pedido, Tipo: Esportivo	UN	200	R\$ 49,05	R\$ 9.810,00
16	602238	Uniforme profissional, Componentes: Camisas: 02 Regata, Calção: 02, Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Material: Dry Fit, Aplicação: Voleibol de praia, Tipo: Kit Completo de Uniforme Esportivo, Adicionais: Logotipo, Personalização e Numeração conforme Modelo de Órgão a informar no pedido.	UN	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
17	602261	Uniforme profissional, Componentes: Camisas: 14 Manga curta, Calção: 14, Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Material: Dry Fit, Características adicionais: Logotipo, Personalização e Numeração conforme Modelo de Órgão a informar no pedido, Tipo: Kit Completo de Uniforme Esportivo.	UN	300	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
18	430180	Meia vestuário unissex, Material: Algodão, poliamida e elatodieno, Tipo: Esportiva, Cor: a informar no pedido, Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido, Aplicação: Escolar, Características adicionais: Cano longo.	PAR	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
19	467313	Camisa Uniforme, Material: Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cores Variadas, Tamanho: de 08 ao G2, onde, será informado no pedido, Características adicionais: Impressão Frente, Costas e O1 Manga, Detalhes será informado no pedido.	UN	2900	R\$ 10,80	R\$ 31.320,00
20	467314	Camisetas 100% algodão personalizadas para campanhas, manga curta, Tamanho: PP, P, M, G, GG e EG, com estampa, cores e tamanhos a informar no pedido.	UN	760	R\$ 23,50	R\$ 17.860,00
21	460232	Camiseta polo básica tradicional: Confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (Camisa polo em malha 67% Poliéster / 33% Viscose), Com gramatura 180 G/M², com variação de 5% (Cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "Tipo Casa" de 1cm de diâmetro cada. A gola e a extremidade da manga / bainha / punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado de ribana simples. Tamanho: P, M, G, GG, XG e EXG, onde, será informado no pedido. Cor e Logo a informar no pedido.	UN	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
22	446232	Camiseta polo básica tradicional: Confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (Camisa polo em 50% Poliest / 50% Algodão fio 30.1), com gramatura 220G/M², com variação de 5% (Cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "Tipo Casa" de 1cm de diâmetro cada. A gola e a extremidade da manga / bainha / punho	UN	40	R\$ 41,02	R\$ 1.640,80



Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

		(com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado de ribana simples. Tamanho: P, M, G, GG, XG e EXG, onde, será informado no pedido. Cor e Logo a informar no pedido.				
23	467314	Camiseta manga curta em malha 100% algodão fio 30/1 penteado. Gola redonda com ribana de elastano (96% algodão e 4% lastano). Camisetas acondicionadas individualmente, contendo um adesivo na embalagem com o tamanho da camiseta. Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG, onde, será informado no pedido. Cor e Logo a informar no pedido.	UN	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
24	458140	Calça, Confeccionada em tecido brim, Pesado, na cor azul marinho, Composição 100% algodão, com elástico na parte traseira e com zíper e botão na parte frontal, com alças para passagem de cinto na cintura, com 04 (quatro) bolsos tipo americano (chapado) sendo que no bolso frontal esquerdo deverá conter o Brasão da Prefeitura com as Siglas da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, em serigrafia, Tamanho: 40, 42, 44, 46, 48, 54, 58 e G5, onde, a Numeração será informada após a contratação com a empresa.	UN	63	R\$ 36,69	R\$ 2.311,47
25	460232	Camiseta gola polo com 2 botões, confeccionada em tecido 65% Poliéster, e 35% Viscose, com bolço na parte esquerda frontal: contendo o Brasão da Prefeitura em serigrafia e as iniciais da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. Na parte superior traseira com os escritos: Prefeitura Municipal de Itapoá - Secretaria de Infraestrutura. Tamanho: M, G, GG, XG, XXG e G5, onde, a numeração será informada após a contratação com a empresa.	UN	84	R\$ 29,90	R\$ 2.511,60
26	485481	Camiseta manga longa Dry Fit, confeccionada em tecido 100% Poliéster. Na parte da frente contendo o Brasão da Prefeitura em serigrafia e as iniciais da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. Na parte superior traseira com os escritos: Prefeitura Municipal de Itapoá - Secretaria de Infraestrutura. Tamanho: M, G, GG, XG, XXG e G5, onde, a numeração será informada após a contratação com a empresa.	UN	42	R\$ 24,99	R\$ 1.049,58
27	609833	Biriba Modelo Bombeiro Comunitário. Linha operacional, Padrão CBMSC, com nome bordado e velcro. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	60	R\$ 8,91	R\$ 534,60
28	614121	Boné/Cobertura modelo Bombeiro Comunitário. Tipo Bico de Pato, Linha Operacional, Padrão CBMSC, em Tecido RIP STOP. Tamanho: P, M, G e GG, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
29	604706	Calça Operacional Bombeiro Comunitário Masculino em RIP STOP. Linha Operacional, Padrão CBMSC, em Tecido RIP STOP. Tamanho: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
30	604706	Calça Operacional Bombeiro Comunitário Feminina em RIP STOP. Linha Operacional, Padrão CBMSC, em Tecido RIP STOP. Tamanho: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
31	479464	Gandola Operacional Bombeiro Comunitário Masculino em RIP STOP. Linha Operacional, Padrão CBMSC, em Tecido RIP STOP. Com Brasão, Bandeira e Tarja de Município. Tamanho: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	40	R\$ 224,50	R\$ 8.980,00
32	479464	Gandola Operacional Bombeiro Comunitário Feminina em RIP STOP. Linha Operacional, Padrão CBMSC, em Tecido	UN	50	R\$ 221,50	R\$ 11.075,00



Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

		RIP STOP. Com Brasão, Bandeira e Tarja de Município. Tamanho: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.				
33	467314	Camiseta Vermelha Gola Redonda Padrão CBMSC - Bombeiro Comunitário. Padrão CBMSC, em malha 100% algodão. Tamanho: P, M, G, GG, XG e XXG, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	90	R\$ 23,50	R\$ 2.115,00
34	446489	Japona Padrão CBMSC - Bombeiro Comunitário. Linha Operacional, Padrão CBMSC. Tamanho: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 e 64, onde, será informado no pedido. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	40	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
35	456613	Divisa Tecida de Bombeiro Comunitário. Padrão CBMSC, com Tarjeta. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	150	R\$ 23,83	R\$ 3.574,50
36	475632	Cinto e Fivela de Bombeiro Comunitário. Modelo Bombeiro Comunitário, Padrão CBMSC, Prateada. Respeitando as características técnicas constante no arquivo em anexo.	UN	40	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
37	475546	Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC. Respeitando as características técnicas constantes no arquivo em anexo. Tamanho: P, M, G, GG e XG, onde, será informado no pedido.	UN	25	R\$ 1.180,99	R\$ 29.524,75

OBS: Em caso de divergência entre as especificações dos itens no CATMAT e das unidades de medida, prevalecem as especificações descritas nesta tabela do Termo de Referência.

- 1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação é de R\$ 567.234,25 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o objeto.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

Os uniformes desempenham um papel crucial em diversas instituições públicas, garantindo a padronização, identificação, segurança e conforto dos funcionários no exercício de suas funções. A falta de uniformes adequados pode acarretar diversos problemas, tais como:

Identificação Ineficiente: A ausência de uniformes dificulta a identificação dos funcionários, tanto para o público quanto para os próprios colegas de trabalho. Isso pode gerar confusões e prejudicar a imagem da instituição.

Segurança Comprometida: Em setores específicos, como saúde, segurança pública e obras, os uniformes são essenciais para a segurança dos trabalhadores. A falta de uniformes apropriados pode aumentar o risco de acidentes e contaminações.

Despadronização: A ausência de uniformes padronizados pode resultar em um ambiente desorganizado e com falta de profissionalismo, impactando negativamente a percepção pública.

Desconforto e Ineficiência: Uniformes inadequados ou a falta deles podem comprometer o conforto e a eficiência dos trabalhadores, prejudicando o desempenho e a produtividade.

A utilização de uniformes para funcionários públicos, portanto, não é apenas uma questão de aparência, mas uma estratégia integral que impacta diretamente a eficiência, segurança, igualdade, e percepção pública dos serviços oferecidos. Investir em uniformes é investir na melhoria da qualidade do serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, organizado e acolhedor para os funcionários e para o público em geral.

A fundamentação e informações relativas à avaliação da viabilidade técnica e econômica, a consideração da solução como um todo e os aspectos relacionados a possíveis impactos ambientais estão expostos no Estudo Técnico Preliminar nº 42/2024, Apêndice I deste Termo de Referência.



Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

- **3.1 Critérios de sustentabilidade:** A contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5 e 6, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.
- **3.1.1** Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.
- 3.2 Indicação de marcas ou modelos formalmente justificado e considerando as hipóteses previstas no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021: não se aplica;
- **3.3 Exigência de amostras, vedação de marcas ou carta de solidariedade,** nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá encaminhar amostras dos produtos, conforme descrito abaixo:
 - a) Na primeira solicitação, a Contratada deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias, uma unidade do item solicitado. Após avaliação (de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência) e aprovação, o item entregue será arquivado para comparação nas próximas entregas, que deverão manter o padrão do item aprovado;
 - b) Amostra deverá estar identificada com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta;
 - As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pelo fiscal de contrato da Secretaria solicitante;
 - d) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características solicitadas, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s)
 - e) Após avaliação e aprovação, a Contratante encaminhará formalmente a autorização para a confecção do quantitativo total solicitado.

3.3.1 Justificativa:

A solicitação de amostras de uniformes e camisetas se torna crucial, tendo em vista o risco de se adquirirem produtos com baixa qualidade, evitando, desta forma, futuros problemas no fornecimento.

Através da entrega das amostras permitem uma análise minuciosa dos materiais utilizados, como tipo de tecido, gramatura, textura, caimento e durabilidade, bem como a análise da qualidade da costura, o reforço em pontos de maior tensão, o nivelamento das costuras e o cuidado com os acabamentos. Essa avaliação é crucial para garantir o conforto, a respirabilidade e a resistência das peças ao uso frequente, igualmente é possível identificar falhas na modelagem, possibilitando que os ajustes necessários sejam feitos antes da produção em larga escala, evitando custos adicionais e retrabalho. especialmente em ambientes de trabalho que exigem vestimentas adequadas às atividades desempenhadas. É possível também verificar se o modelo, as cores e os detalhes do uniforme estão em consonância com o perfil e as necessidades do público-alvo. Isso inclui aspectos como idade, gênero, tipo de atividade e ambiente de trabalho.

Diante dos riscos e problemas mencionados, a solicitação de amostras se torna **indispensável** para garantir a qualidade dos produtos adquiridos. Essa medida visa proteger o erário, otimizar os recursos e assegurar a entrega de produtos que atendam às expectativas e necessidades da organização.

3.3.2 Critérios de Análise:

A análise de amostra(s) será(ão) realizada(s) observando todas as especificações técnicas que constam no item 1 deste Termo de Referência e conforme os requisitos do quadro abaixo;

REQUISITO ANALISADO	PARECER
A amostra atende ao layout exigido?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
O tecido utilizado na confecção da amostra aparenta ter as exigências do Termo de Referência?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
A amostra possui medidas de acordo com o exigido?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
A amostra possui costuras retas, alinhadas, contínuas e isentas de fios soltos ou pontos repuxados?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA
O acabamento interno do item é isento de fios soltos, cortes desalinhados ou costuras tortas, descontinuadas ou com pontos repuxados?	() ATENDE () NÃO ATENDE () NÃO SE APLICA

- **3.4 Vedação ou critérios de subcontratação** (Decreto Municipal nº 5.853/2023): Não será admitida a subcontratação do obieto contratual.
- **3.5 Previsão de garantias** (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): Não será exigida a garantia da contratação.



Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

3.6 Obrigações da Contratada específicas do objeto

- **3.6.1** A Contratada deverá proceder todas as correções que se tornarem necessárias à adequada realização do objeto contratado, executando-o em adequadas condições e de acordo com a fiscalização do Contratante.
- **3.6.2** Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes na solicitação. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- **3.6.3** Os itens deverão atender a todas as especificações mínimas e ao layout exigido pela Contratante.
- **3.6.4** Os itens devem possuir costuras retas, alinhadas, contínuas e isentas de fios soltos ou pontos repuxados, o acabamento interno deve ser isento de fios soltos, cortes desalinhados ou costuras tortas, descontinuas ou com pontos repuxados, os itens devem manter a cor, medidas, isentos de peeling (bolinhas) e com a identidade visual sem presença de avarias após passar por processo de lavagem e secagem.
- **3.6.5** Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento do material (objeto do presente instrumento), considerando quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais incluindo o frete.
- 3.6.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;
- **3.6.7** Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

- **4.1.** A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, respeitando a data e horário informados na Ordem de compra.
- **4.1.1.** O quantitativo e a relação dos itens, bem como, local, horário, dia de entrega e contato do servidor responsável pelo recebimento deverão estar descritos na Ordem de Compra.
- **4.1.2** Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pelo solicitante, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.
- **4.1.3** Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará
- **4.2.** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.4.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após Análise técnica e verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **4.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

- **5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **5.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- **5.2.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **5.2.2.** A fiscalização técnica da contratação será executada pelos servidores: Secretaria de Administração: **VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI**, Agente Administrativo, matricula: 12049638, CPF: 048.018.501-89; Secretaria de Assistência Social: **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula: 622664, CPF: 961.880.819-04; Secretaria de Educação: **LUCIANA FERNANDES COAN**, Diretora de Integração de Jornada Escolar, matrícula: 2135,



Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

CPF: 007.627.589-29; Secretaria de Infraestrutura: **JULIANO ASQUIDAMINI**, Operador de Máquinas - Chefe de Infraestrutura Urbana, matrícula: 1236687, CPF: 031.351.039-35; Secretaria de Meio Ambiente: **GABRIELA TRAVISANI PEREIRA**, Assessora de Gestão Ambiental, matrícula: 11662751, CPF: 066.813.839-47; Secretaria de Saúde: **LUCIANA PIANTA DA CRUZ**, Diretora de Atenção Básica, matrícula: 11679719, CPF: 320.797.728-64; Secretaria de Turismo e Cultura: **GENIVALDO DA SILVA MACHADO**, Coordenador de Desenvolvimento do Foral, matrícula: 1274996, CPF: 853.275.309-49; Gabinete do Prefeito: **NEUCI MORMITO FREIRE**, Telefonista, matrícula: 826936, CPF: 317.742.619-87; Polícia Militar: **RICHARDSON BORTOLINI LIMA**, Capitão PM, matrícula: 932505-0, CPF: 033.627.979-54; Corpo de Bombeiros: **ROBERSON HENRIQUE MEISTER**, 2º Sgt Bm - Chefe do B4, matrícula: 929284-5, CPF: 047.402.589-60.. Todos os fiscais descritos foram cientificados através de e-mail, designados mediante autorização da autoridade máxima do órgão.

- **5.2.3.** A fiscalização administrativa da contratação será executada pelas secretarias requisitantes, indicados através dos gestores que subscrevem o presente Termo de Referência.
- **5.2.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- **5.3.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **5.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **5.5**. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **5.5.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **5.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021):

- **6.1.** O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.
- **6.2.** Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.
- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):
- 7.1. Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observadas as margens de preferência legais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Orgão	Unid	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec. de Administração	33	05	001	0004	0122	0003	2015	150070000000	333903023
Gabinete do Prefeito	05	03	001	0004	0122	0002	2004	150070000000	333903023
Gabinete do Prefeito	08	03	001	0004	0122	0002	2008	150070000000	333903023
Sec. de Infraestrutura	188	11	002	0015	0452	0009	2078	150070000000	333903023
Sec. de Meio Ambiente	220	20	001	0018	0541	0007	2056	150070000000	333903023
Sec. Turismo e Cultura	145	10	001	0023	0695	0006	2051	150070000000	333903023
Sec. Turismo e Cultura	933	10	001	0023	0695	0006	2051	250070000000	333903023
Sec. Turismo e Cultura	159	10	001	0013	0392	8000	2067	150070000000	333903023
Sec. Turismo e Cultura	172	10	004	0013	0813	8000	2338	150070000000	333903023
Sec. Turismo e Cultura	934	10	004	0013	0813	8000	2338	250070000000	333903023
Sec. Turismo e Cultura	1016	10	003	0013	0392	8000	2067	171970000100	333903023
Fundo Municipal de Assistência Social	290	15	001	8000	0241	0028	2308	150070000000	333903023



Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

Fundo Municipal d Assistência Social	de 295	15	001	8000	0243	0027	2305	150070000000	333903023
Fundo Municipal d Assistência Social	de 305	15	001	8000	0244	0005	2122	150070000000	333903023
Fundo Municipal d Assistência Social	de 326	15	001	8000	0244	0025	2299	150070000000	333903023
Fundo Municipal d Assistência Social	de 328	15	001	8000	0244	0025	2299	166170000300	333903023
Fundo Municipal d Assistência Social	de 332	15	001	8000	0244	0025	2300	166070002351	333903023
Fundo Municipal d Assistência Social	de 971	15	001	8000	0244	0025	2300	266070002351	333903023
Fundo Municipal d Educação	de 679	13	001	12	361	21	2090	150010010000	333903970
Fundo Municipal o Educação	de 690	13	001	12	361	21	2095	150010010100	333903970
Fundo Municipal o Educação	de 691	13	001	12	361	21	2095	155070000100	333903970
Fundo Municipal d Educação	de 717	13	002	12	365	21	2098	150010010200	333903970
Fundo Municipal o Educação	de 718	13	002	12	365	21	2098	150010010500	333903970
Fundo Municipal o Educação	de 719	13	002	12	365	21	2098	155070000200	333903970
Fundo Municipal o Educação	de 720	13	002	12	365	21	2098	155070000300	333903970
Fundo Mun. de Saúde	923	14	001	0010	0301	0013	2113	262170000100	333903023
Fundo Mun. de Saúde	908	14	001	0010	0305	0013	2119	260070000900	333903023
Fundo Mun. de Saúde	1010	14	001	0010	0302	0013	2324	160070000238	333903023
Funrebom	1014	17	001	0006	0182	0015	2139	250170002500	333903023

^{8.2.} A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

APÊNDICE I – Termo de Referência – Fardamento Bombeiros

APÊNDICE II - Termo de Referência - Meio Ambiente

APÊNDICE III - Termo de Referência - Policia Militar

Itapoá, 20 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

CÉLIA MARIA REINERT SCHVARTZ DA CUNHA Secretária de Administração VALDINEIA GONÇALVES FREIRE DE SOUZA Secretária de Assistência Social DAIANNE FERREIRA DE SOUSA Secretária de Educação STEFANIE L. C. DE AGUIAR Secretária de Infraestrutura RAFAEL BRITO SILVEIRA Secretário do Meio Ambiente PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS Secretária de Saúde SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA Secretário de Turismo e Cultura ANDRÉ GUSCZAK Chefe de Gabinete do Prefeito

1º TTE BM JONAS SILVEIRA Comandante do 4º/3ª/7º BBM

^{8.3.} Conforme previsto no § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.853/2023 **há previsão de utilização de recursos estaduais e federais.**